

RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 22 DE ABRIL DE 2015, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

**SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA**  
**PRESIDENTE**

---

**ATO N° 033, DE 03/03/2017**

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE N° 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA **JOELMA SAVERGNINI**, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 21 DE JANEIRO DE 2017, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

**SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA**  
**PRESIDENTE**

---

**ATO N° 034, DE 03/03/2017**

O DESEMBARGADOR SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE N° 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA **DJENANE BRASIL DE FARIA**, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 31 DE JANEIRO DE 2017, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

**SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA**  
**PRESIDENTE**

---

**ATO N° 104, DE 07.03.17**

O DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, VICE- PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 03.03.17, a 1ª parcela das férias relativas ao exercício de 2017, do servidor **Danilo Magno Marchiori**, agendada para o período de 02 a 16.03.17, ficando os 14 (quatorze) dias restantes para serem usufruídos no período de 17 a 30.04.17, conforme item 2.5.1 da Ordem de Serviço nº 01 de 22.03.10.

**SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR**  
**VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA**

|                |
|----------------|
| <b>Editais</b> |
|----------------|

**Editais**